

12 a 16 OUTUBRO'20

SEMANA EUROPEIA DEMOCRACIA LOCAL

CASCAIS



Juntos construimos a democracia

cascais.pt

DEMOCRACIA REPRESENTATIVA

AUTARQUIAS LOCAIS



SEMANA EUROPEIA
DEMOCRACIA LOCAL

CASCAIS

AUTARQUIAS LOCAIS E RESPETIVOS ÓRGÃOS REPRESENTATIVOS

Os municípios e as freguesias são aquilo a que a Constituição da República Portuguesa chama de Autarquias Locais.

Resultam de eleições e têm nomes diferentes: no município, são a assembleia municipal e a câmara municipal, e na freguesia são a assembleia de freguesia e a junta de freguesia.

Existem também, no município, um presidente da câmara diretamente eleito e, na freguesia, um presidente da junta de freguesia também diretamente eleito.

São escolhidos por votação de 4 em 4 anos nas Eleições Autárquicas, pelo método proporcional d'Hondt.

ÓRGÃOS REPRESENTATIVOS DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL

Não é um edifício, é o **órgão de decisão** dos municípios em Portugal.

É um **conjunto de pessoas** que representam os residentes.

Em Cascais, são onze: 1 presidente e 10 vereadores - uma vez que **Cascais tem mais de 100 000 eleitores**.

É o **órgão executivo do município**, embora não seja igual a um governo.
Quer o Presidente quer os vereadores têm competências atribuídas.

A Câmara Municipal **reúne 2 vezes por mês** sendo que a última reunião de cada mês é pública.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

É o **primeiro da lista mais votada** para as eleições da Câmara Municipal e tem poderes próprios.

Tendo em conta que este eleito representa a Câmara Municipal, **dirigindo-a, representando-a e gerindo** os seus recursos humanos, os munícipes costumam considerá-lo responsável por tudo o que de positivo e negativo se passa no concelho.

Ele **participa** ainda, **nas reuniões de Assembleia Municipal, representando a Câmara**, mas sem direito a voto.

CÂMARA MUNICIPAL / COMPETÊNCIAS

As funções dos municípios são as tarefas que eles podem e devem desenvolver em prol das populações, e as competências são os poderes que os diversos órgãos têm para concretizar as tarefas. A lista de competências deste órgão é grande, por isso a lei prevê a delegação de muitas delas no presidente da Câmara que, por sua vez, tem poderes para delegar nos vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL / COMPETÊNCIAS



animação e promoção cultural



gestão financeira e patrimonial



polícia municipal e fiscalização



proteção civil



gestão territorial



inovação e comunicação



mobilidade



qualificação ambiental



habitação e desenvolvimento social



educação, desporto, juventude



licenciamento urbanístico;
reabilitação urbana



património histórico e cultural
arqueológico



promoção da saúde

CÂMARA MUNICIPAL / RECEITAS

Os municípios para desenvolverem as suas competências necessitam de meios financeiros que se traduzem em:

Receitas provenientes do Estado:

- Subvenção a partir do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) proveniente dos impostos: IRS, IRC e IVA
- Fundo Social Municipal (FSM) cujo valor refere-se às atribuições e competências transferidas da administração central para os municípios

Receitas municipais:

- Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), derramas, e produto da cobrança de taxas e licenças
- Empréstimos

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Órgão que **reúne cidadãos eleitos diretamente pela população** (eleitores) **e os presidentes da juntas de Freguesia.**

Em Cascais são trinta e sete - 33 deputados municipais, mais 4 presidentes de junta de Freguesia.

A Assembleia Municipal é um género de **parlamento local** com poderes deliberativos e de fiscalização do trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal.

Este órgão **aprova os regulamentos municipais, os orçamentos e as contas do município, fiscalizando ainda a Câmara Municipal** em toda a sua atividade.

FREGUESIAS

As freguesias são a **entidade mais próxima dos cidadãos**.

Estão **organizadas para a resolução de questões** sem grande dificuldade técnica.

As freguesias entraram na organização administrativa portuguesa, no século XIX, por um decreto de 1830 que dizia que haveria em cada paróquia religiosa uma junta nomeada pelos respetivos vizinhos para cuidar dos assuntos que fossem de interesse local.

Assim, as freguesias tiveram origem nas paróquias da Igreja Católica, então religião oficial do Estado que, eram mais de 4 000.

JUNTA DE FREGUESIA

A junta de Freguesia é composta por **um presidente**, eleito diretamente, e por um número de **vogais** que varia em relação ao número de eleitores.

A junta é o **órgão executivo**, com várias competências, como apresentação de orçamentos e regulamentos, para posterior aprovação em assembleias de Freguesia.

A lei permite a delegação de competências no Presidente da Junta que é o primeiro da lista mais votada para a Assembleia de Freguesia que, por sua vez pode distribuir funções pelos restantes membros da junta.

FREGUESIAS / RECEITAS

As Freguesias para desenvolverem as suas competências necessitam de meios financeiros que se traduzem em:

Receitas provenientes do Estado:

- Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), equivalente a 2% da receita IRS, IRC e IVA;

Receitas provenientes do município:

- Produto total da receita do imposto municipal sobre imóveis (IMI) mas só sobre prédios rústicos (que são de menor valor) e 1% sobre prédios urbanos.

Receitas próprias:

- Rendimento de mercados e cemitérios das freguesias; multas e coimas; empréstimos de curto prazo, e outras receitas estabelecidas por lei ou regulamentos.

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Este órgão é **eleito pelos eleitores residentes na área da respetiva freguesia**. O seu número de membros é referente ao número de eleitores.

A assembleia tem uma mesa para dirigir os trabalhos. Esta mesa é composta por um Presidente e dois secretários, eleitos por voto secreto entre os membros da assembleia.

Tem 4 sessões ordinárias e também pode reunir extraordinariamente. Todas as **sessões ordinárias são públicas** e têm obrigatoriamente um período para intervenção do público.

Cabe ainda à assembleia **deliberar sobre questões da freguesia e fiscalizar a atividade da junta**.

OPOSIÇÃO

A lei garante às minorias, eleitas, o **direito de constituir e exercer uma oposição democrática**.

Os titulares do direito de oposição, têm de ser informados regularmente e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos (Câmara Municipal e Junta de Freguesia).

Têm também o **direito de ser ouvidos** sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividades, assim como estar presentes e participar em todos os atos e atividades oficiais que, pela sua natureza, o justifiquem.

DEMOCRACIA PARTICIPATIVA

ORÇAMENTOS PARTICIPATIVOS



SEMANA EUROPEIA
DEMOCRACIA LOCAL

CASCAIS

Democracia Participativa

Uma vez eleitos, os representantes (deputados – a nível nacional, ou autarcas – a nível local) são definidas políticas para a gestão do território caso os cidadãos não concordem com as decisões terão de aguardar 4 anos por novas eleições e novas propostas.

Uma forma de conseguir que os cidadãos possam transmitir a sua opinião e vontade, é através da prática da democracia participativa como complemento à democracia representativa.

Por exemplo, é frequente, a prática de colocar nas mãos dos munícipes uma parcela do orçamento municipal, através de uma votação, com vista a fomentar a participação na vida municipal.

...em Cascais, os munícipes decidem sobre uma parte do orçamento municipal, através do Orçamento Participativo de Cascais

O **Orçamento Participativo (OP) de Cascais** visa contribuir para uma participação informada e responsável da população nos processos governativos locais e garantir que a sua participação nas decisões sobre os investimentos municipais represente uma correspondência real entre as verdadeiras necessidades e as naturais aspirações das pessoas. O OP é, portanto, um instrumento de fundamental importância na estratégia da Câmara Municipal de Cascais.

...em Cascais, os munícipes decidem sobre uma parte do orçamento municipal, através do Orçamento Participativo de Cascais

- A CMC fez a sua **primeira edição em 2011** e desde aí até hoje nunca parou ... sempre a crescer!
- Fomos de **6903 votantes a 69.766**.
- Partimos de **2,1 milhões de euros para 10 milhões** no último ano.
- Em 10 anos os e as cascalenses já decidiram sobre **obras no valor de 38 milhões de euros**.
- Todos os anos **decidem sobre 15% do orçamento municipal de investimento**.

...em Cascais, os jovens decidem sobre uma parte do orçamento municipal, através do Orçamento Participativo Jovem

Este é um **projeto pedagógico** em que os alunos dos estabelecimentos de ensino da rede pública de Cascais **são chamados a apresentar ideias** para melhorar o espaço ou a vivência dos alunos.

- Na edição de **2019/20 participaram diretamente 400 alunos e 29 professores de 15 escolas**, mas a população escolar abrangida e votante, envolve perto de 14.500 alunos.
- A Câmara Municipal de Cascais disponibiliza para este projeto 150.000 euros (10.000 euros por escola).
- Aos jovens são ainda pedidas ideias para melhorar a comunidade no valor até 350.000 euros que serão integradas no Orçamento Participativo de Cascais 2020.



Juntos construimos a democracia

